

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO
EDITAIS DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 (Proc. 176/2024)
E Nº 09/2024 (Proc. 149/2024)

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), na sede da PROHAB SÃO CARLOS S/A, na Rua Sete de Setembro, 1970, na Cidade de São Carlos – SP, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pela Portaria nº 05/2021 e suas alterações, reuniu-se para definir sobre a continuidade da Licitação do Edital 08/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE REEDUCANDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, e a Licitação do Edital 09/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA FAC/URE. Ocorre que, em virtude da caducidade das dotações orçamentárias ao término do exercício financeiro, conforme previsto nos artigos 34 e 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, não será possível manter a reserva orçamentária prevista para o ano de 2024 para ambas as licitações em curso. Após análise e deliberação, a CPL decidiu pela suspensão das licitações até janeiro de 2025, considerando o período de recesso de 23/12/2024 a 02/01/2025 (definido na portaria Nº 1980/2024) e o encerramento contábil do exercício de 2024, bem como a ausência de tempo hábil para interposição de recursos pelas empresas interessadas. A nova data de abertura das licitações será definida oportunamente, em função da criação de fichas orçamentárias e do processo de transição governamental. Adicionalmente, a Comissão recomenda o aditamento dos contratos vigentes por 90 dias, a fim de garantir a continuidade dos serviços contratados. Vale ressaltar que as empresas que realizaram vitórias no local não serão prejudicadas, sendo tais vitórias consideradas válidas para o próximo certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes. A ata será devidamente publicada nos meios legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.



DÉBORA BINOTO AUGUSTO
Presidente da CPL



MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA
Membro CPL



IVETE NOGUEIRA
Membro CPL



CLAUDIA REGINA PEDRINO
Membro CPL



CESAR LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
Membro CPL